



## Licença de Operação

LO Nº.: 12835/2021

VALIDADE ATÉ: 14/04/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000029471

DATA DO PROTOCOLO: 16/10/2020

*A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.*

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

PETROLEO SABBA SA

PORTE:

F-III

ENDEREÇO:

RUA GLEBA SANTA CRUZ, GL 10 - NOVA VIDA (UNIDADE 2B MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS DISTRITO DE MIRITITUBA

MUNICÍPIO:

Itaituba - PA

CEP:

68191-400

INSC. ESTADUAL/RG:

15-562720-1

CNPJ/CPF:

04.169.215/0016-78

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0311-1 - Terminais de distribuição de combustíveis, Terminal Revendedor Retalhista (TRR), Terminal Transportador Retalhista e Bases de Distribuição de combustíveis e lubrificantes

VALOR AUTORIZADO:

CAM: 21304

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

RUA GLEBA SANTA CRUZ, GL 10 - NOVA VIDA (UNIDADE 2B MARGEM DIREITA DO RIO TAPAJÓS DISTRITO DE MIRITITUBA - Itaituba - PA  
*Coordenadas Geográficas:* DATUM: SIRGAS2000 - W: 56:04:00,40 - S: 04:22:19,37

OBSERVAÇÕES:

Esta licença autoriza a operação de 01 (um) pátio de tancagem e distribuição de combustíveis compostos por 8 (oito) tanques verticais e 1 (um) tanque horizontal, com capacidade total de 21.304 m<sup>3</sup>, 01 (um) plataforma de abastecimento de caminhões tanque, 01 (um) pier para suporte de 7 (sete) dutos portuários de bombeamento de combustíveis oriundos de balsas-tanques, operação de 4 dutos portuários e 1 sistema separador água e óleo, o que inclui limpeza na área, baseado na Nota técnica nº 27100/NURE-ITA/DINURE/2021, datado de 14/06/2021.

Esta licença foi concedida em substituição da licença nº 12720/2021, baseada nos termos do parecer técnico nº 51741 /NURE-ITA/DINURE/2021 datado de 13/04/2021 e relatório de vistoria nº 14424 de 31/03/2021.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Itaituba - PA, 16 de junho de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

Igor Freitas Aguiar 15/06/2021 16:06;

Renataly Trindade Silva 16/06/2021 11:52;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: <https://titulo.page.link/uxjo>





## Licença de Operação

LO Nº.: 12835/2021

VALIDADE ATÉ: 14/04/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000029471

DATA DO PROTOCOLO: 16/10/2020

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 12835/2021 requerida no processo protocolado sob nº. 2020/0000029471 em 16/10/2020, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

##### Item: Condicionante

###### Prazo de 28 dias

1. Apresentar Outorga de direito para captação de água subterrânea em 01 poço tubular nas coordenadas 04° 22 '18,44 ''S e 56° 04' 09,87 '' W.
2. Apresentar Cadastro Técnico Federal — CTF do empreendimento, conforme estabelecido na instrução Normativa nº 03/2015.

###### Prazo de 1763 dias

1. Apresentar, anualmente, o Relatório de Informações Ambientais, de acordo com o que dispões o decreto nº 1120 de 08 de julho de 2008, contendo:

- a. Apresentar relatório de Auditoria Ambiental, em atendimento a Resolução CONAMA Nº 306/2002.
- b. Declaração de Carga poluidora, até o dia 31 de março de cada ano, referente ao ano anterior, em atendimento ao art. 28 da Resolução Conama 430/2011.
- c. Relatórios de inspeções e os respectivos testes realizados nos equipamentos do terminal.
- d. Comprovantes da destinação final dos resíduos sólidos e líquidos, especificando as quantidades geradas por tipo de resíduos e o seu destino final.
- e. Apresentar o resultado das análises de água realizadas semestralmente para controle dos efluentes da caixa SAO a montante e a jusante da mesma nos parâmetros: condutividade, óleos e graxas, sólidos dissolvidos, ph e turbidez; a montante e a jusante do ponto de lançamento para os parâmetros: DBO, DQO, óleos e graxas, sulfetos, oxigênio dissolvido, condutividade, sólidos dissolvidos e pH. Caso estejam em desconformidade com a resolução CONAMA nº 357/2005, apresentar as ações desenvolvidas para a resolução do problema com as justificativas técnicas.
- f. monitoramento analítico das águas subterrâneas com uma campanha realizada no período chuvoso e outra realizada no período de estiagem.
- g. Anotação de responsabilidade técnica – ART dos responsáveis pelos estudos ambientais elaborados.
- h. Operar a atividade em consonância com a legislação ambiental vigente, devendo observar as normas ABNT em vigor, como: NBR's 11174/90; 12235/92; 11564/2002; 10004/2004; 13221/2010; 7500/2013; 7503/2015.



## Licença de Operação

LO Nº.: 12835/2021

VALIDADE ATÉ: 14/04/2026

PROCESSO Nº.: 2020/0000029471

DATA DO PROTOCOLO: 16/10/2020

- 2. Apresentar relatório contendo a análise crítica do desempenho do Plano de Emergência Individual – PEI. Recomendação**
- a. Acondicionar os resíduos em locais apropriados, encaminhando para empresa licenciada para que sejam dados tratamento e destinação adequados;
  - b. Qualquer alteração no projeto apresentado e que subsidiou a emissão desta licença, deverá ser imediatamente comunicada a esta SEMAS;
  - c. Comunicar imediatamente a esta SEMA a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar dano ambiental.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

---

Renataly Trindade Silva  
Técnico - Núcleo Regional de Regularidade  
Ambiental de Itaituba - NURE-ITA

---

Igor Freitas Aguiar  
Núcleo Regional de Regularidade Ambiental de  
Itaituba - NURE-ITA